



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022

À

**APP Automação de Portas e Portões Ltda. - ME**

**CNPJ: 06.241.344/0001-79**

Av. Vital Brasil, 572, sala 01 – 1º andar – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05503-000

A/C Sr. Marcelo Fernandes; Tel: (11) 3031-5740 - 97667-0543; Email:

[appautomatiza@appautomatiza.com.br](mailto:appautomatiza@appautomatiza.com.br)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0006822/2022-18**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

**I. SOBRE O PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br);
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

**II. NOTA DE EMPENHO:** Nº 2022NE00989, de 28/06/2022.

**III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. Local da Execução dos Serviços: Rua Venceslau Brás, 183, Prédio Anexo II. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com os Srs. **Mário Borges** e/ou **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mails [mfilho@tce.sp.gov.br](mailto:mfilho@tce.sp.gov.br) e [haraujo@tce.sp.gov.br](mailto:haraujo@tce.sp.gov.br).
2. O prazo para execução dos serviços é de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar do aceite desta autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	unidade	fabricação e instalação de 3 (três) portas de abrir veneziana, sem ventilação, material em alumínio – 1 folha; com batente, puxador e trinco de fechamento, conforme medidas abaixo. 1) Abrigo 1 – Medidas: 1680 mm x 790 mm. 2) Abrigo 2 – Medidas: 2120 mm x 1060 mm. 3) Abrigo 3 – Medidas: 1270 mm x 890 mm.	4.980,00

**Total: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).**

DGA, 30 de junho de 2022.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico de Departamento

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

**Endereço:** R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425

**Na internet:** [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br) **e-mail:** [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br)